



INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Mirim de Rio do Sul,

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

REQUER:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio dos setores competentes, estude a viabilidade de instituir o Programa "Primeira Linha de Proteção", destinado à prevenção dos prejuízos causados por enchentes nas áreas de maior risco do município, contemplando a identificação prévia das ruas mais suscetíveis a alagamentos, a prestação de auxílio às famílias na retirada preventiva de móveis, eletrodomésticos, documentos e outros bens essenciais antes da ocorrência das enchentes, bem como o transporte e armazenamento temporário desses pertences em locais seguros até que seja autorizada a sua devolução às residências.

JUSTIFICATIVA

As enchentes atingem todos os anos praticamente as mesmas ruas e as mesmas famílias. Além dos prejuízos causados pela água, muitos moradores perdem móveis, eletrodomésticos, roupas e outros bens conquistados com muito esforço, sendo obrigados a recomeçar repetidamente.

Embora seja impossível impedir todas as enchentes, é possível reduzir significativamente seus impactos por meio do planejamento e da prevenção. Como o município já conhece os locais mais vulneráveis, torna-se mais eficiente concentrar inicialmente os investimentos e as ações nessas áreas, protegendo justamente as famílias que mais sofrem com esse problema.

INDICAÇÃO nº 4/2026– Folhas 1 de 2



Além de preservar o patrimônio das pessoas, essa iniciativa pode representar economia para o poder público, já que prevenir perdas costuma ser menos caro do que atender às consequências da tragédia por meio de doações, auxílios emergenciais e reposição de bens.

O Programa Primeira Linha de Proteção propõe uma mudança de postura diante das enchentes: em vez de agir apenas depois do desastre, o município passa a atuar de forma preventiva, protegendo as famílias, reduzindo prejuízos e promovendo uma resposta mais rápida, eficiente e humana às situações de emergência.

Rio do Sul, 10 de julho de 2026.

LUÍSA VIVIANI CORRÊA
Vereadora Mirim Autora